



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2724, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 20/06/2025, em decorrência às festividades de Corpus Christi.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

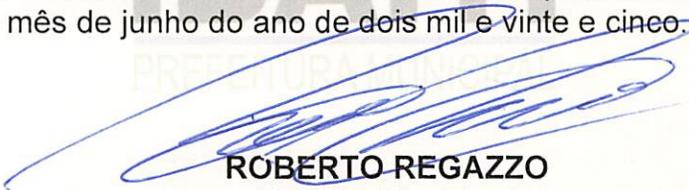
DECRETA

Art. 1º Fica declarado “RECESSO” no dia **20 de junho** do corrente ano, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades de Corpus Christi;

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (Hospital Municipal), e de limpeza pública (coleta de lixo).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2724, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 20/06/2025, em decorrência às festividades de Corpus Christi.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado "**RECESSO**" no dia **20 de Junho** do corrente ano, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades de Corpus Christi;

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (Hospital Municipal), e de limpeza pública (coleta de lixo).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal